

**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 047/2021PROGRAD/COFRE**  
**DANÇA - BACHARELADO**  
**CAMPUS SANTA MARIA**

A Coordenação do **Curso de Dança - Bacharelado (código 762)** torna pública a existência de **13 (treze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do [Edital nº.047/2021PROGRAD/COFRE](#), referente ao **2º semestre letivo de 2021**.

**EXCEPCIONALMENTE**, dada a situação de suspensão das atividades presenciais na UFSM por causa da COVID-19, o Curso de Dança irá suspender a aplicação da prova de conhecimento específico para esse edital no ano de 2021. Faz-se pertinente reforçar que, tão logo possamos retomar as atividades presenciais, buscaremos reestabelecer a realização desse processo avaliativo e formativo.

## **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

## **2 CRONOGRAMA**

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

## **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Reingresso** - para candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM.

3.2 **Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados em Cursos da Universidade Federal de Santa Maria na seguinte ordem de prioridade:

1 **Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2 **Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura - Universidade Federal de Santa Maria.

3 **Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.

4 **Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

**5 Transferência Interna** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

**3.3 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM com a seguinte ordem de prioridade:

**1 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em Cursos de Dança - Bacharelado de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

**2 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

**3 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) – Bacharelado e Licenciatura - de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

**4 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

**5 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

**6 Transferência Externa** - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

**3.4 Portador de Diploma** - para pessoas diplomadas em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente considerando a seguinte ordem de prioridade:

**1 Portador de Diploma** – pessoas diplomadas em Curso de Dança – Licenciatura na UFSM ou em outra IES.

**2 Portador de Diploma** – pessoas diplomadas em Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) na UFSM ou em outra IES.

**3 Portador de Diploma** – pessoas diplomadas em Cursos da área de Artes na UFSM ou em outra IES.

**4 Portador de Diploma** – pessoas diplomadas em Cursos da área de Humanidades na UFSM ou em outra IES.

**5 Portador de Diploma** – pessoas diplomadas em Cursos das demais áreas do conhecimento na UFSM ou em outra IES.

**3.5 REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI):** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado considerando a seguinte ordem de prioridade:

**1 Reingresso Com Transferência Interna** - Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

**2 Reingresso Com Transferência Interna** - Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura - Universidade Federal de Santa Maria.

**3 Reingresso Com Transferência Interna**- cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.

**4 Reingresso Com Transferência Interna**- cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

**5 Reingresso Com Transferência Interna**- cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

## **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se primeiro a ordem de prioridade listada em cada modalidade do item 3 deste edital; e depois a média geral acumulada do Curso de origem. Reforça-se, uma vez mais, que a ordem apresentada no item 3 diz respeito à prioridade que será considerada na classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>

		digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>Carta de Intenções – indicando os interesses e listando o histórico e as experiências anteriores com a Dança e as Artes da Cena</b>  A carta deve ter no máximo uma página (tamanho A4) e deve ser escrita de forma objetiva, precisa – texto corrido e/ou tópicos. Inserir no cabeçalho nome completo, local e data. Pode ser assinatura virtual.	1 cópia simples assinada pela pessoa interessada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.11	<b>ATESTADO MÉDICO</b> * O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

			Interna
--	--	--	---------

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

Sobre o item 6.10, reforçamos as seguinte orientações: trata-se de uma carta de Intenções, na qual devem estar indicados os interesses da pessoa que se candidata para o curso, bem como, devem ser listados o histórico e as experiências anteriores com a Dança e/ou as Artes da Cena. Para sua formatação, a carta deve ter no máximo uma página (tamanho A4) e ser escrita de forma objetiva, precisa – texto corrido e/ou tópicos. Inserir como o cabeçalho o título “Carta de Intenções”, nome completo, local e data. Quanto a assinatura, pode ser utilizada uma versão digitalizada.

## 8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direto à vaga.

## 9 OBSERVAÇÕES

9.1 O presente texto, assim como a suspensão Excepcional da sua Parte Específica, integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 047/2021PROGRAD/COFRE para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do  
Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Dança - Campus UFSM**

**E-mail:** [cdanca.ufsm@gmail.com](mailto:cdanca.ufsm@gmail.com)

Santa Maria, 28 de agosto de 2021.

Prof. Flávio Campos

Coordenador do Curso de Dança Bacharelado da UFSM